

BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 011

Recife, 23 de janeiro de 2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

REITORA

Maria José de Sena

VICE-REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Ana Virgínia Marinho Silveira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 011 terça-feira, 23 de janeiro de 2018

Página | 2

APRESENTAÇÃO

Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pósgraduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 011 terça-feira, 23 de janeiro de 2018

Página | 3

		,		
CTI	Μ	٨	DI	\mathbf{G}
5 0	IVI	\boldsymbol{A}	R	.,,

REITORIA	4
SUGEP	2

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 011 terça-feira, 23 de janeiro de 2018

Página | 4

REITORIA

PORTARIA Nº. 85/2018-GR, de 22 de janeiro de 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.009599/2017-36,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, para comporem a COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EVACUAÇÃO DE PESSOAS E ACERVOS PARA CASO DE SINISTRO, conforme autorização da Administração Superior desta UFRPE, constante no Processo acima mencionado.

Servidor(a)	N°. SIAPE
Ana Lúcia do Nascimento Oliveira	1133511
Evandro José Gomes Quintino Neves	2356186
Arlindo Raposo de Mello Sobrinho	1743873
Rafael Rodrigues Carvalho	2995134
Ariella Rayder Gomes de Souza Cahu	1754638
Flavia Rodrigues de Castro Moreira	2161161
Maria Wellita Bezerra dos Santos	1551860

PORTARIA Nº. 86/2018-GR, de 23 de janeiro de 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.026055/2013-13, anexo os Processos UFRPE nºs 23082.018501/2013-16 e 23082.012952/2013-31,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores ANDRE FERREIRA DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº. 0384995, LEONARDO ANTONIO CISNEIROS ARRAIS, Matrícula SIAPE nº. 1543170 e REJANE MAGALHÃES DE MENDONÇA PIMENTEL, Matrícula SIAPE nº. 1002838, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos relacionados no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 60 (sessenta) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3° - Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei n°. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA JOSÉ DE SENA REITORA

SUGEP

PORTARIA Nº. 53/2018-SUGEP, de 22 de janeiro de 2018

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE

PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.000024/2018-39,

RESOLVE:

ELOGIAR as servidoras abaixo relacionadas, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em exercício na Assessoria de Legislação de Pessoas - ALP, pela dedicação, comprometimento e desempenho obtidos, pelo zeloso atendimento aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, além do público em geral, assim como pelo empenho com toda a UFRPE.

Servidores	Matrícula
Alice Monteiro Rodrigues	2354813
Katiucha Fernanda Silva	2170709
Yara Mendes de Melo	2115173

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP